



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 6.908, DE 24 DE MAIO DE 2006

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 6.833, de 23 de janeiro de 2006.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta dos processos administrativos n°s 201.306-6 e 201.307-4, ambos de 18 de janeiro de 1996;

Considerando que em 20 de maio foi publicada a Lei Municipal nº 3.996/06;

Considerando que o processo licitatório determinado pela mencionada lei, devido ao trâmite, exigirá um tempo maior para sua concretização;

Considerando que a permissão estabelecida pelo Decreto nº 5.494, de 25 de janeiro de 1996, foi prorrogado pelo Decreto nº 6.833, de 23 de janeiro de 2006;

Considerando que os serviços de transporte coletivo são essenciais para a população, **DECRETA:**

Art. 1º É prorrogado por quatro meses o prazo previsto no Decreto nº 6.833, de 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º O contrato emergencial de prorrogação deverá conter os direitos e deveres da Concessionária e do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de maio de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

-vide verso-